



## **ERRATA**

### **PORTARIA Nº 016/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

A Portaria nº. 016/2017 de 05 de janeiro de 2017, publicado na edição nº. 17588, página nº de 25, de 06 de janeiro de 2017, do Diário Oficial do Município – Editora Noroeste Ltda. da cidade de Paranaíba-PR, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:** **I** – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, a partir de 01 de janeiro de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº. 074/2009 de 22/12/2009 a **Sr.ª MIRIAN ESTRADA**, portadora de RG. Nº. 7.051.759-0 - SSP-PR, CIC/MF. Nº. 026.696.699-30 percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008, a partir de 01 de janeiro de 2017, bem como, pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 23 e 24, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Leia-se:** **I** – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, a partir de 01 de janeiro de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº. 074/2009 de 22/12/2009 a **Sr.ª MIRIAN ESTRADA**, portadora de RG. Nº. 7.051.759-0 - SSP-PR, CIC/MF. Nº. 026.696.699-30 percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 343/2016 de 06/04/2016, a partir de 01 de janeiro de 2017, bem como, pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 23 e 24, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº. 016/2017**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador.

**RESOLVE**

**I** – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, a partir de 01 de janeiro de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº. 074/2009 de 22/12/2009 a **Sr.ª. MIRIAN ESTRADA**, portadora de RG. Nº. 7.051.759-0 - SSP-PR, CIC/MF. Nº. 026.696.699-30 percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008, a partir de 01 de janeiro de 2017, bem como, pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 23 e 24, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**II** – As atribuições constantes do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** encontram-se dispostas no Artigo 24 e posteriores, da Lei Municipal nº. 074/2009 – Estrutura Administrativa do Município de Mirador.

**III** - Designar a Servidora retro mencionada para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências da Secretaria Municipal De Administração, a partir de 01 de janeiro de 2017, acumulando ao cargo de Secretaria Municipal de Fazenda.

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando em seu inteiro teor a portaria Nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**